



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE 08 DE JULHO DE 2021

RESTABELECE AS SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES LEGISLATIVAS PRESENCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam restabelecidas as regras sobre Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões Legislativas previstas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

§1º O acesso às dependências na qual devam ocorrer as Sessões Plenárias e as Reuniões das Comissões Legislativas fica restrito:

I - aos senhores Vereadores, aos servidores necessários para a condução dos trabalhos legislativos e aos terceirizados que prestam serviços relacionados a esses trabalhos na Câmara Municipal;

II - os profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos;

III - aos agentes públicos convocados ou convidados por requerimento aprovado por Comissão ou pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta;

§2º Em caráter excepcional, será autorizado o uso presencial da Tribuna por cidadão durante as Sessões Plenárias e Reuniões das Comissões Legislativas.

§3º A ocupação máxima das dependências referidas no §1º fica restrita à 20% (vinte por cento) dos assentos, observando-se as regras de distanciamento, higiene e demais orientações constantes de atos emitidos nesta Casa de Leis.

Art. 2º Em caráter excepcional, enquanto perdurarem as recomendações das autoridades sanitárias para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), serão adotadas as seguintes medidas:

I - todos os presentes deverão permanecer com as máscaras protetoras, cobrindo nariz e boca, durante todo o período da sessão;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - ao término da utilização de microfones compartilhados, deve-se proceder com a imediata assepsia do equipamento com produto adequado;

III - ser disponibilizado aos Vereadores e Servidores álcool em gel;

IV - preferencialmente, as portas e janelas das dependências em que devam ocorrer as Sessões Plenárias e as Reuniões das Comissões Legislativas devem ficar abertas para permitir a plena circulação e renovação do ar.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções nº 01/2021 e 03/2021.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 08 de julho de 2021

EDSON VANDO DE SOUZA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos o apoio do Plenário desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Resolução, visando retornar as sessões presenciais, considerando o atual quadro da saúde pública Municipal e estadual em decorrência da Covid-19.

Como é de conhecimento de todos, a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus caracteriza uma pandemia global. A doença, cuja transmissibilidade é exponencial, obrigou a Administração pública a tomar diversas medidas restritivas a fim de evitar a propagação do vírus.

Reconhecidamente, algumas medidas foram altamente eficazes para prevenir o contágio pelo novo coronavírus, tais como a assepsia de mãos com água e sabão ou álcool em gel 70°, o uso de máscaras e, principalmente, o distanciamento social. No caso, evitar o convívio social naquele período crítico de expansão da doença foi medida que atendeu aos princípios de proteção à vida e à saúde (CF, art. 6º) e constitui imperativo em uma sociedade objetivamente solidária (CF, art. 3º, I);

Trata-se, portanto, de um cenário de extrema excepcionalidade, o qual foi imposto também a esta Casa de Leis. Ocorre que diante do cenário positivo de propagação da doença, torna-se necessário o retorno gradual das atividades presenciais desta Casa de Leis, dentre elas as sessões da Câmara, observando-se sempre os protocolos de segurança.

Em vista disso, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminhamos o presente projeto de resolução ao Plenário da Câmara de Anchieta e contamos com o apoio de seus Parlamentares para a sua aprovação.

Anchieta-ES, 08 de julho de 2021.

EDSON VANDO DE SOUZA
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme